



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 515/2015

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
Certifico que o(a) <u>Lei 515</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó nos termos da Lei Municipal nº157/2002. Dou fé.	Alto Caparaó / MG <u>07</u> de <u>outubro</u> de <u>2015</u>
Assinatura do Servidor	

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir dotações orçamentárias com fichas específicas no orçamento fiscal da despesa aprovado para o exercício de 2015 e 2016 em tramitação nesta casa no valor de R\$ 50.000,00 e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS LEGÍTIMOS REPRESENTANTES APROVARAM, E EU PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme código, título, denominação, fonte de recursos e valor da despesa abaixo:

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Valor da Despesa (R\$)
002.	Prefeitura Municipal de Alto Caparaó	
002.009.00	Secretaria Municipal de Educação	
002.009.00.12	Educação	
002.009.00.12.365	Ensino Infantil	
002.009.00.12.365.0415	Brasil Carinhoso Ampl. Acesso a creches	
002.009.00.12.365.0415.2298	Manutenção Programa. Brasil Carinhoso	
3.1.9.0.0.4 – fonte 1.46	Contração por tempo determinado	5.000,00
3.1.9.0.1.1 – fonte 1.46	Vencimentos e Vantagens fixas	5.000,00
3.1.9.0.1.3 – fonte 1.46	Obrigações Sociais	2.000,00
3.3.9.0.3.0 – fonte 1.46	Material de Consumo	25.000,00
3.3.9.0.3.6 – fonte 1.46	Outros Serviços Pessoa Física	5.000,00
3.3.9.0.3.9 – fonte 1.46	Outros Serviços Pessoa Jurídica	6.000,00
4.4.9.0.5.2 – fonte 1.46	Equipamentos e material permanente	2.000,00
	Total	50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ 01.616.270/0001-94

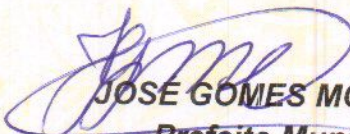
Art. 2º - Para acobertar as despesas das dotações mencionadas no artigo anterior serão utilizados recursos autorizados no orçamento de 2015, na seguinte classificação orçamentária:

Fonte:

Classificação Contábil	Valor da Despesa (R\$)
002.009.00.12.365.0410.1.015 – 4.4..9.0.5.2 - Ficha 288	50.000,00
TOTAL	50.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Caparaó, 07 de outubro de 2015.


JOSE GOMES MONTEIRO
Prefeito Municipal